

Carta de Recomendação

Instituição Participante: Quatá Gestão de Recursos Ltda. (“Quatá”)

Código: Administração de Recursos de Terceiros (“ART”)

Data de aceite: 12/05/2022

Resumo do caso

A Supervisão de Mercados da ANBIMA identificou eventuais descumprimentos na atuação da Quatá Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”, “Quatá” ou “Instituição”) na atividade de gestão de fundos de investimento, com relação a adequação dos investimentos e desinvestimentos aos limites estabelecidos nas políticas de investimento dos fundos¹. Considerando (i) as ações demonstradas pela gestora, (ii) a natureza pontual, (iii) as características e riscos associados e; (iv) a baixa materialidade dos desenquadramentos, foi expedida Carta de Recomendação² contendo proposta de medidas a serem adotadas pela Quatá.

Compromissos assumidos

As recomendações da ANBIMA foram aceitas pela Gestora que comprometeu-se a adotar as seguintes medidas para o ajuste de conduta as previsões estabelecidas no Código de ART: (i) Implementar processo de verificação prévia do enquadramento dos fundos, conforme a ICVM555 e regras da Classificação ANBIMA; (ii) Revisar os demais fundos sob gestão para eventual adequação ao processo de enquadramento; (iii) Implementar plano de trabalho e resposta em caso de desenquadramento ativos e passivo, estabelecendo procedimentos e governança interna para deliberar sobre os planos de ação de reenquadramento, estabelecendo prazos tempestivos para tratativas e resposta ao administrador.

¹ O caso trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo IV do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.

² A adoção das medidas propostas na Carta de Recomendação, sana a eventual irregularidade cometida, extinguindo, por consequência, a punibilidade pela infração.

